



DECRETO Nº 050/93
(DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA-SP)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artº 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.1990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam majorados os vencimentos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Florínea, em 30% (trinta por cento) com base nos vencimentos de Setembro/93, à partir de 1º de Outubro de 1993.

Artº 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 19 de Outubro de 1993.

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costuras.

CLÁUDIO CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário-Unitário-Adm. Organ.
Internos-Florínea-SP